



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI 2287/2018

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mulher no calendário de comemorações do município de Carandaí.

Parágrafo único. As comemorações da Semana Municipal da Mulher acontecerá na primeira quinzena do mês de março de cada ano, dando ênfase ao dia 8 (oito) de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher será organizada pelo departamento competente e deverá ter sua programação voltada à:

I- valorização da mulher na sociedade, na família e no trabalho;

II- orientação à saúde feminina (palestras, caminhadas, gincanas e demais atividades recreativas);

III- autoestima;

IV- orientação profissional;

V- descontração (momento cultural, apresentações teatrais, musicais, danças e oficinas);

VI- outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 3º Para cumprir o disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com:

I- instituições de ensino educacional;

II- movimentos de apoio às mulheres;

III- clubes sociais;

IV- academia de esportes, de dança e de música;

V- organizações e/ou empresas, que tenham interesse em promover a mulher (perfumarias, salões de beleza e outro);

VI- profissionais da saúde, psicólogos, educadores físicos e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Art. 4º As despesa decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de Julho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 16 de julho de 2018. _____ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.